



LEI N.º 8.687, DE 14 DE JULHO DE 2016

Autoriza crédito orçamentário para atender a Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" (R\$ 6.636.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 6.636.000,00 (seis milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais) previstos no orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 – Reserva de Contingência, para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí, visando à suplementação da seguinte rubrica e respectivo montante:

51.01.10.302.0176.8516.00 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA.**

33.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
R\$ 6.636.000,00

Parágrafo único. O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos